



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2329, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT) ADITAMENTO Nº 010/2018**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo nº 033/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando a cláusula quinta do instrumento contratual, o requerimento da ECT e o Memorando Interno nº028/2018 da Coordenadoria do Controle Interno, todos parte integrante do processo nº 33/2013, com protocolo 1607/2018, justifica-se a elaboração de termo aditivo para reajuste nos preços dos serviços prestados pela ECT.

Uberlândia, 20 de abril de 2018.

**Marcelo Mendes Cunha**

**Diretor do Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 20 de abril de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

## DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados na justificativa, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Uberlândia, 20 de abril de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

## EXTRATOS

**Extrato de Aditamento**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**

**Espécie: Aditamento nº 010/2018.**

**Fundamento: Na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 015/2013, firmado em 21 de abril de 2013, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 006/2013, Processo nº 033/2013.**

**Objeto: Reajuste dos preços dos serviços prestados pela ECT.**

**Prazo: Data da assinatura até 21/04/2018.**

**Valor global: Estimado em R\$ 539,78 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**

**Rubrica Orçamentária: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33- Serviço de Comunicação em geral.**

**Data da Assinatura: 20/04/2018.**

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas**

**Siga as nossas  
redes sociais**

**Acompanhe e  
participe das  
ações do  
Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2329, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)